



LEI MUNICIPAL Nº 768 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

“EXTINGUE CARGOS EM COMISSÃO DO ANEXO I – DOS CARGOS EM COMISSÃO – ADMINISTRATIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 736 DE 27/01/21, QUE ESTABELECEU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS APROVOU e eu PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Extingue **01 (um)** Cargo em Comissão de Assessor de Copa – Símbolo CCA VII – R\$ 1.400,00 e **02 (dois)** Cargos em Comissões de Assessor de Conservação e Manutenção – Símbolo CCA VII – R\$ 1.400,00 do Anexo I – Dos Cargos em Comissão – Administrativo da Lei Municipal nº 736 de 27 de janeiro de 2021, que *“Estabeleceu a Estrutura Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal de Carapebus do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências”*, com as respectivas alterações, em virtude de posse de Concursados do Primeiro Concurso Público/2019 (Proc. CMC nº 585 de 28/12/20) .

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 14 de outubro de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

V I- SANÇÃO/PROMULGAÇÃO – PODER EXECUTIVO								
Autógrafo nº:	021	Data do Autógrafo:		04/10/2022	Ofício nº:	021	Data do Ofício:	04/10/2022
Processo da PMC nº:		7683	Data:	05/10/2022	Lei nº:	768/2022	Data da Sanção	14/10/2022
					Data da Promulgação:		19/07/2022	
Edição nº:		79	Caderno:	Diário do Município de Carapebus		Pág.(s):	01	
Obs.:								